



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024

PROCESSO Nº 0343/2024-3

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 10733319000180-1-000023/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Subcoordenador de Licitação, encarregado de atuar no processo de Dispensa Eletrônica acima indicado, que objetiva: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeiras de plástico para utilização em eventos e ações sociais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Dispensa e seus anexos.

2.0 - DA PUBLICIDADE

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

- a) PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
- b) PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- c) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

3.0 - DOS INTERESSADOS

Licitantes cadastrados neste processo: CS REI DO PLASTICO EIRELI; 2B COMERCIO, FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA; EVENI DA SILVA BRITO; 47.769.308 MARCIO PINTO DUARTE; 50.862.728 LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA ; GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO; LUIZ LOPES DA SILVA JUNIOR.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos as propostas conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, abrindo-se na data do dia 13/06/2024 a sala de disputa, estando todos os Licitantes qualificados a participar do certame, Conforme Ata Final.

5.0 - DA FASE DE LANCES - SALA DE DISPUTA

Procedeu a abertura da Sala de Disputa apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances eletrônicos.

6.0 - DA HABILITAÇÃO

Após a finalização da sala de disputa foram solicitados folders, catálogos ou documentos similares para análise do item ofertado, após análise foram desclassificadas as empresas que estavam em desacordo com o objeto, em seguida solicitado a documentação de habilitação via chat para anexar ao sistema e envio no email cpldp@defensoria.pb.def.br. Analisados os elementos apresentados e as



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Subcoordenador de Licitação após recebimento e análise informou via sistema: O licitante melhor colocado na sala de disputa foi habilitado.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais:

ITEM 01 - CS REI DO PLASTICO EIRELI, CNPJ nº 30.060.599/0001-10 - Valor Total: R\$ 4.489,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Relatório de Proposta, que é parte integrante deste processo, independente de transcrição. Face ao exposto, este Subcoordenador de Licitação sugere, a Ratificação da presente Dispensa Eletrônica em favor do referido proponente.

É o relatório.

João Pessoa - PB, 20 de junho de 2024.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
Subcoordenador de Licitação